



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2026
EDITAL DA INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA N° 13/2026

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SUL BRASIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.990.107/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Douglas Junior Kviatkoski**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 176/2025, suas alterações e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste ato convocatório e seus ANEXOS.

DA **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**: o Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do Portal do Município de Sul Brasil (<https://sulbrasil.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74: Inciso III, alínea “f”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

ACESSO DIRETO NA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

➡ [Documentação Pessoa Jurídica;](#)

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORAS MUNICIPAIS SENDO: CRISTINA GIOVANONI, ELISANGELA BEATRIZ LINKE E PATRICIA FRANCISCO DA SILVA PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E LABORATÓRIO PRÁTICO DO PCA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL EM FLORIANÓPOLIS/SC.**

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Unitário Estimado	Unitário Total
01	INSCRIÇÃO CURSO PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E LABORATÓRIO PRÁTICO DO PCA	03	unidade	R\$2.490,00	R\$7.470,00

1.2. O licitante deverá cotar o quantitativo total estimado para licitação.

1.3. A quantidade máxima a ser adquirida está especificado na tabela acima.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação



específica do orçamento do exercício de 2026.

3. Justificativa do valor da contratação:

3.1. O valor da contratação justifica-se com base no preço praticado pela empresa **CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Ltda**, sendo R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) por inscrição, totalizando R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais) para 03 (três) participantes.

3.2. Ressalta-se que os valores encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para capacitações da mesma natureza, considerando a carga horária, a qualificação dos instrutores, o conteúdo programático ofertado e a especificidade do tema abordado.

3.3. Dessa forma, o valor apresentado mostra-se adequado e compatível com o objeto da contratação, atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. A escolha da empresa **CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Ltda**, justifica-se em razão de sua reconhecida atuação na área de capacitação de agentes públicos, especialmente na temática de licitações e contratos administrativos, com enfoque na Lei nº 14.133/2021.

4.2. A empresa apresenta notória especialização na oferta do curso “Planejamento das Licitações e Laboratório Prático do PCA”, disponibilizando conteúdo atualizado, metodologia aplicada e corpo técnico qualificado, fatores que a tornam adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

4.3. Ademais, a escolha do contratado fundamenta-se na qualidade dos serviços ofertados, na pertinência do conteúdo programático e na adequação da capacitação às demandas específicas dos servidores municipais, contribuindo para o aprimoramento das atividades administrativas e o atendimento às exigências legais vigentes.

4. DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.1. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, na forma prevista neste Edital, em formato digital.

4.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

4.3. Habilitação Jurídica

HABILITAÇÃO JURÍDICA		
Item	Documentação	Link para Obtenção / Observação
1	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração consolidada)	Documento interno da empresa
2	Procuração (se aplicável) + RG e CPF do procurador	Documento interno da empresa



HABILITAÇÃO JURÍDICA		
Item	Documentação	Link para Obtenção / Observação
3	CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica)	https://www.gov.br/receitafederal/pt-br > Emissão de Comprovante de Inscrição
4	Inscrição estadual e/ou municipal	http://www.sintegra.gov.br/ > Secretaria da Fazenda Estadual / Prefeitura do Município
5	Certidão de regularidade fiscal federal	https://www.gov.br/receitafederal > Certidão Conjunta PGFN/RFB
6	Certidão de regularidade estadual	https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx > Secretaria da Fazenda Estadual
7	Certidão de regularidade municipal	https://sulbrasil.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1 > Prefeitura do Município
8	Certidão de regularidade com o INSS	https://meu.inss.gov.br
9	Certificado de regularidade do FGTS (CRF)	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	https://www.tst.jus.br/certidao

4.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original ou por cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo(a) Agente de Contratação/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ainda, poderão serem substituídos por registro cadastral emitido por este Município, desde que o mesmo tenha sido feito em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido e “protocolo” de documento necessário à habilitação.

4.5.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição, excetuando CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e as Certidões expedidas por Órgãos Públicos.

4.6. A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim, deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

4.6.1. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 12 a mesma será considerada INABILITADA.



4.7. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III, p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II- Página do Município de Sul Brasil (www.sulbrasil.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios - DOM ([art. 176, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- IV - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Modelo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sul Brasil (SC), 09 de abril de 2026.

Douglas Junior Kviatkoski
Prefeito Municipal em exercício